

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 144

Natal/RN, 07 de Agosto de 2014.

(Quinta-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 08 (Sexta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Isabel
 Supervisor de Operação.....Cap PM Juscelino
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Múcio
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Liano
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Germano/Sd PM Flávio

2ª PARTE
(Ensino e Instrução)
Sem alteração**3ª PARTE**
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PRAÇA**

PORTARIA Nº 0470/2014-DP/2, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 10, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, e com o inciso VII, do artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no DOE de 26 de julho de 2013 - Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO o Parecer Nº 0599/2014-Ajur/PMRN, datado de 07 de julho de 2014, bem como o Despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 10 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 1º de novembro de 2012:**

GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
SD	2000.1308	WILDES CARLO PEREIRA CALDAS	165.900-6	IV	V

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

III - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0483/2014-DP/2, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630,

de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0594/2014-AJur/PMRN, datado de 04 de julho de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 125264/2014-1, RESOLVE:

1. Averbar nos assentamentos do Cabo PM Nº 86.320 CÍCERO MELO GEMINIANO, matrícula Nº 077.720-0, incluído na Polícia Militar em 15 de setembro de 1986, o tempo de serviço prestado a Iniciativa Pública, conforme abaixo:

- EMPREGADOR: MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

Período: 31 de janeiro a 29 de junho de 1984 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.

2. Registrar que o tempo relacionado acima totaliza 45 (quarenta e cinco) dias, isto é, 00 (zero) ano, 01(um) mês e 15 (quinze) dias, de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

IV - FÉRIAS DE PRAÇA - Transcrição de Declaração.

Declaro para fins que se fizerem necessários, que o 2º Sgt PM **Manoel Martins de Oliveira**, matrícula Nº 054.930-4, lotado nesta OPM, efetivamente não gozou as férias regulamentares referentes ao exercício de 2012.

Quartel em Santa Cruz/RN, 19 de maio de 2014.

Valber Pereira de Moura, Cap QOPM - Cmt da 4ª CIPM.

Encaminhamento Nº 569/2014-DP/1, de 04/08/2014: Publique-se em BG.

V - LICENCIAMENTO DE PRAÇA - Solicitação.

O Sd PM Nº 2009.0475 **Richelieu Rouky Regis Raulino**, Mat. Nº 202.165-0, do 7º BPM, solicitou licenciamento das fileiras da Polícia Militar.

(Requerimento datado de 31 de julho de 2014).

Despacho da DP em 06/08/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

VI - JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE - Transcrição de Declaração.

Declaro para os devidos fins que o Sd PM Nº 2009.0475 **Richelieu Rouky Regis Raulino**, Mat. Nº 202.165-0, foi inspecionado por esta JPMS, na Sessão Nº 083/2014, de 06/08/2014, sendo considerado APTO para os fins que se destina. Encaminhado através do Memorando Nº 095/2014-DP/2, Natal/RN, de 06 de agosto de 2014, para fins de licenciamento a pedido.

JPMS em Natal/RN, 06 de agosto de 2014.

Paulo Eduardo Farias Monteiro Cavalcanti, Maj PM Méd. Presidente da JPMS.

Despacho da DP em 06/08/2014: Publique-se em BG.

VII - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO - Transcrição de Declaração.

DECLARAÇÃO

Natal, 28 de março de 2014.

Declaro para os devidos fins que o Sd PM Nº 2000.0612 **Flávio José Mendes Moura**, matrícula Nº 163.851-3, pertencente ao Contingente de Saúde, exercendo a função de Técnico em Radiologia desde abril de 2010.

Dr. Carlos Alberto Passos, Maj PM Méd. - CRM 3415.

(Encaminhada através da Parte Nº 196, de 05 de agosto de 2014).

Despacho da DP em 06/08/2014: Publique-se em BG.

VIII - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS NO ÂMBITO DO CPM

* PORTARIA Nº 052/2014 - CPM, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Administrativa Nº 001/2013 - GCG, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BG Nº 008 de 11 de janeiro de 2013, RESOLVE:

I. Dispensar:

- O Capitão PM JURANDIR ANDRADE DA COSTA, matrícula Nº 054.686-0, de exercer a função de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN);

- O Capitão PM EMANUEL FREIRE DE MELO JUNIOR, matrícula Nº 114.671-8, de exercer a função de Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN);

- O Capitão PM CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula Nº 054.274-1, de exercer a função de Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN);

- O 2º Tenente PM JÚLIO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, matrícula Nº 175.969-8, de exercer a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviço / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN).

II. Designar:

- O Capitão PM JURANDIR ANDRADE DA COSTA, matrícula Nº 054.686-0, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN);

- O Capitão PM EMANUEL FREIRE DE MELO JUNIOR, matrícula Nº 114.671-8, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN);

- O Capitão PM CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula Nº 054.274-1, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN);

- O 2º Tenente PM JÚLIO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, matrícula Nº 175.969-8, para exercer a função de Subcomandante da 2ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar (Natal/RN).

III. Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes. Wellington Alves Pinto, Cel PM - Cmt do CPM.

* **Republicada** por incorreção no BG Nº 136, de 28/07/2014.

(Solução à Parte Nº 208/2014-CPM, de 31 de julho de 2014).

Despacho da DP em 06/08/2014: Publique-se em BG.

IX - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

PORTARIA Nº 152/2014-DP/4, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, § 1º, letra "b", item 2, e artigo 12, letra "b", item 1, Parágrafo Único, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionabilidade de tais unidades;

RESOLVE:

1. Dispensar:

- O Capitão PM **TIBÉRIO** TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA, matrícula Nº 114.682-3, de estar adido à Diretoria de Pessoal – DP/4 (Natal/RN);

- O 1º Tenente PM EUDES DE **FREITAS**, matrícula Nº 163.826-2, de exercer a função de Subchefe da Seção Administrativa do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - CFAPM, sem prejuízo das funções que exerce de Secretário do Comando.

2. Designar:

- O Capitão PM **TIBÉRIO** TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA, matrícula Nº 114.682-3, para exercer a função de Subchefe da Seção Administrativa do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – CFAPM, prestando serviço na Diretoria de Ensino – DE (Natal/RN), exercendo a função de Chefe da DE/2.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

X - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde a que foram submetidos os policiais militares abaixo relacionados, a Junta Policial Militar de Saúde-JPMS emitiu os seguintes pareceres na sessão que se seguem:

Sessão Nº 076, de 21 de julho de 2014

Ivanaldo Soares da Silva, Sd. PM Ref: Paciente portador de patologia adequada à legislação vigente para concessão de Isenção de Imposto de Renda/IPERN. Lei 7.713/88. Encaminhado através da Memorando Nº 124/ 2014 - SPI, de 15 de julho de 2014, para fins de Isenção de Imposto de Renda/IPERN.

Antônio Moraes de Araújo, Cb PM 00.0123, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Encaminhado através da Parte Nº 204/14 - 6º BPM de 18.07.14.

José Ernesto Alves Pinheiro, Cb. PM 84.324, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Por conclusão da 13ª licença de 618 (seiscentos e dezoito) dias.

Reinaldo Jorge da Rocha, Cb. PM 86.233, do RPMON: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 14ª licença de 843 (oitocentos e quarenta e três) dias.

Francisco das Chagas da Câmara, Cb. PM 00.0489, do CFAPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 098/14 - CFAPM de 18.07.14.

Alberto Mafra da Fonseca, Sd PM 00.948, da 1ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 71 (setenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.05.14. Encaminhado através da Parte Nº 062/14 - CFAPM de 15.05.14.

José Fábio de Araújo, Sd PM 12.0003, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de licença para tratamento de saúde de 13.06.14 a 23.06.14. Encaminhado através da Parte Nº 171/14 - 6º BPM de 25.06.14.

Alex Sandro Santana Fernandes, Sd PM 00.840, 2ª CIPM, Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período., Por conclusão da 2ª licença de 123 (cento e vinte e três) dias.

Elizandro Costa da Silva, Sd PM 00.0401, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 136 (cento e trinta e seis) dias.

Cosme Emanuel Rodrigues de Freitas Júnior, Sd PM 10.476, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18.07.14. Encaminhado através da Parte Nº 004/14 - 4º BPM de 21.07.14.

Daniel Henrique da Silva, Sd PM 07.112, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Encaminhado através da Parte Nº 168/14 - CIPGD de 18.07.14.

Charles Gray Nogueira da Silva, Sd PM 10.486, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Encaminhado através da Parte Nº 265/14 - BOPE de 17.07.14.

Silvano Batista Campelo, Sd PM 06.376, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 91 (noventa e um) dias.

Elaine Cristine de Araújo Alves, Sd PM 00.1115, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 83 (oitenta e três) dias.

Josenilson da Silva Costa, Sd PM 01.859, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 176 (cento e setenta e seis) dias.

Mário Moraes da Silva, Sd PM 93.200, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 8ª licença de 421 (quatrocentos e vinte e um) dias.

Geovane Matias de Assis, Sd. PM 10.0791, lotado na SESED: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 81 (oitenta e um) dias.

Jailton Silva dos Santos, Sd PM 97.058, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01.07.14. Encaminhado através da Parte Nº 029/14 - 2ª CPM/1º BPM de 09.07.14.

Franklin Rocha Pessoa, Sd PM 92.444, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período., Por conclusão da 3ª licença de 162 (cento e sessenta e dois) dias.

João Batista do Nascimento, TC. PM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 21.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 48 (quarenta e oito) dias.

Clayton Carvalho, 1º Ten. PM, da 1ª CPM/1º BPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e esforço físico por 63 (sessenta e três) dias, a contar de 21.07.14.

Raimundo Lima da Silva, Cb PM 88.561, da CPRP/1º BPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e esforço físico em caráter definitivo, a contar de 21.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 13 (treze) dias.

Jailton Soares Costa, Cb. PM 93.148, da 3ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 21.07.14.

José Flávio Firmino, Sd PM 97.717, do RPMON: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21.07.14.

Gilson de Moraes, Sd PM 92.718, do 11º BPM; Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 21.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 37 (trinta e sete) dias.

Raquel Caldeira de Oliveira, Sd PM 04.162, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.14.

Marcos André Dias de Souza, Sd PM, do EMG: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 10 (dez) dias, a contar de 21.07.14.

José Milton Lima Freitas, Sd PM 97.017, do 1º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 21.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 11 (onze) dias.

Arilson Carlos Barbosa de Lima, Sd PM 00.541, do RPMON: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 13 (treze) dias.

Wendell Trajano de Oliveira, Sd PM 10.0842, da 1ª CPM/3º BPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 08 (oito) dias.

Amós Araújo da Costa, Sd PM 00.1317, da CIPGD: Apto.

Antônio Hildevan de Almeida, Sd PM 06.0103, do 7º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Dario Dicles dos Santos, Sd PM 09.317, da 3ª CPM/9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Francisco de Assis Fernandes, Sd PM 00.125, do 6º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

Fabiano de Oliveira Petrovich, Sd PM 09.0414, da 1ª CPM/3º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 11 (onze) dias.

Jânio Gilvan Lima dos Santos, Sd PM 97.855, da 3ª CPM/1º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 47 (quarenta e sete) dias.

(Relação encaminhada através da Parte Nº 310/2014-JPMS, de 21 de julho de 2014).

Despacho da Ajudância Geral Em 07/08/2014: 1. Publique-se em BG. 2. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

XI - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS - Solicitação.

O Maj PM Cmt do 4º DPRE solicitou que sejam registrados nos assentamentos do 3º Sgt PM **Francisco de Assis Monteiro**, Mat. Nº 107.953-0, os seguintes documentos:

- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (técnico em contabilidade); - Certificado da Conferência Regional dos Direitos Humanos da Criança e do

Adolescente; - Certificado de participação na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (etapa estadual); - Certificado de participação no 1º Congresso Brasileiro dos Militares Estaduais; - Certificado de Consagração Pública; - Certificado da Comenda na categoria Policial de Trânsito; - Declaração de participação na 1ª Conferência Regional Preparatória de Segurança Pública; - Certificado do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária; - Certificado do CFSd 1997; - Certificado do Curso Local do Crime: Isolamento e Preservação; - Certificado do Curso Piloto Honda Avançado; - Certificado do Curso de Primeiros Socorros; - Certificado de **Formação Teórica Técnica:** Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros, Proteção ao Meio Ambiente, Legislação de Trânsito e Noções Mecânica Básica do Veículo e Certificado do Curso de Informática Windows 95, Word, Excel e Print Artist.

(Parte Nº 136/2014-4º DP/CPRE, de 22 de julho de 2014).

Despacho da DP em 05/08/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XII - AGREGAÇÃO DE OFICIAIS - Transcritas do DOE de 07/08/2014 – Edição Nº 13.248.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 77, § 1º, inciso III, § 4º, art. 79, §§ 1º e 2º, art. 90, inciso II e art. 92, inciso II, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo art. 3º, da Lei Estadual nº 5.209, de 26 de agosto de 1983, alterada pela Lei Complementar nº 392, de 29 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 455, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 147945/2014-6-PMRN,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, para fins de transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, o Ten Cel QOSPM SILVÉRIO SOARES DE SOUZA MONTE, matrícula nº 096.138-8, **a contar de 22 de agosto de 2014**, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e 08 (oito) anos de permanência no posto de Tenente Coronel.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 77, § 1º, inciso III, § 4º, art. 79, §§ 1º e 2º, art. 90, inciso II e art. 92, inciso II, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo art. 3º, da Lei Estadual nº 5.209, de 26 de agosto de 1983, alterada pela Lei Complementar nº 392, de 29 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 455, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 146740/2014-6-PMRN,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, para fins de transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, o Cel QOSPM KLEBER HERIBERTO FARIAS MONTEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 095.873-5, **a contar de 22 de agosto de 2014**, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e 05 (cinco) anos de permanência no posto de Coronel.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 14, §§ 1º e 8º, 42, § 1º e 142, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, com a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.373/2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 136999/2014-2-PMRN,

R E S O L V E agregar, ao respectivo quadro, o Cap QOPM NILSON ARAÚJO, matrícula nº 113.255-5, por haver se candidatado ao cargo de Deputado Estadual, conforme a Ata da Convenção Estadual do Partido Republicano Progressista (PRP), e ter requerido sua inscrição junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), retroagindo os efeitos do presente Ato a 05 de julho de 2014.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

XIII - PROMOÇÃO DE PRAÇA

PORTARIA Nº 026/2014-DP/CP, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o que consta na Ata de Conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo/2014.2, do Quadro Excedente de Praças (QEP), publicada no Boletim Geral Nº 135, de 25 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.^a Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 29 (vinte e nove) cargos públicos efetivos vagos de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB PM	84.401	IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA	054.396-9	239	19/12/2013
2.	CB PM	84.287	FRANCISCO VALCÁCIO FILHO	054.446-9	239	19/12/2013
3.	CB PM	88.722	BARTOLOMEU GOMES DA SILVA	015.179-3	239	19/12/2013
4.	CB PM	84.446	JOACIR COSTA DE LUCENA	054.514-7	239	19/12/2013

5.	CB PM	84.158	LUIZ EDUARDO DE SANTANA	054.193-1	240	20/12/2013
6.	CB PM	86.221	JOSÉ ARLINDO DA SILVA	077.531-2	3	07/01/2014
7.	CB PM	87.033	JOSE NETO DE MEDEIROS	077.760-0	12	20/01/2014
8.	CB PM	86.225	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	077.576-2	21	31/01/2014
9.	CB PM	83.173	HIDELBRANDO FERREIRA	053.837-0	26	07/02/2014
10.	CB PM	88.575	REGINALDO BENTO DA SILVA	015.353-2	26	07/02/2014
11.	CB PM	84.105	SÉRGIO LUIZ GOMES DOS SANTOS	054.126-5	32	17/02/2014
12.	CB PM	85.120	EDNALDO CIRIACO DE SOUZA	077.128-7	32	17/02/2014
13.	CB PM	86.357	PAULO CESAR DA SILVA	077.667-0	32	17/02/2014
14.	CB PM	86.010	ARNALDO DA SILVA DUARTE	077.288-7	32	17/02/2014
15.	CB PM	86.072	GILBERTO GOMES MODESTO	077.349-2	35	20/02/2014
16.	CB PM	84.442	ROBEMAR MENDES DE LIMA	054.653-5	35	20/02/2014
17.	CB PM	84.156	JOÃO MARIA FÉLIX DA SILVA	054.177-0	35	20/02/2014
18.	CB PM	86.024	JAILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS	077.338-7	45	11/03/2014
19.	CB PM	86.094	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	077.312-2	55	25/03/2014
20.	CB PM	86.171	JOSE AREZ TRINDADE DA SILVA	077.485-5	55	25/03/2014
21.	CB PM	86.099	VANDERLEI NORMANDO PEREIRA	077.302-6	55	25/03/2014
22.	CB PM	88.236	HIRO OTÁVIO DA SILVA	014.955-1	88	15/05/2014
23.	CB PM	88.699	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	015.396-6	91	20/05/2014
24.	CB PM	86.386	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	077.638-6	113	25/06/2014
25.	CB PM	84.402	GABRIEL PEREIRA	054.504-0	119	03/07/2014
26.	CB PM	88.809	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	015.149-1	119	03/07/2014
27.	CB PM	85.137	IVANILDO LUIZ DA SILVA ARAÚJO	077.157-0	124	10/07/2014
28.	CB PM	86.268	JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS	077.584-3	124	10/07/2014
29.	CB PM	88.270	ALIECI OLIMPIO DE ALMEIDA	014.833-4	124	10/07/2014

RESOLVE:

1. Promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 18 de julho de 2014, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	87.043	VALDECIR NAZÁRIO DA SILVA	077.801-0	7º BPM
2.	SD PM	88.800	FRANCISCO JÚNIOR NUNES DE SOUZA	015.461-0	2ª CIPM
3.	SD PM	89.236	EVALDO SILVA GOMES	054.729-8	5º BPM
4.	SD PM	89.317	ALEX ÂNGELO DE SOUZA	111.070-5	CIPGD
5.	SD PM	89.338	IVANALDO DANTAS DE ALCÂNTARA	111.102-7	1ª CIPM
6.	SD PM	89.344	JOSÉ OTAVIANO DA SILVA	111.119-1	4º BPM
7.	SD PM	89.350	JOSÉ NAZARENO DA COSTA	111.190-6	1º BPM
8.	SD PM	89.363	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	111.049-7	DS
9.	SD PM	89.365	RONALDO NUNES DA SILVA	111.239-2	4ª CIPM
10.	SD PM	89.367	RUBEM CELSO DE SOUZA ESTÊVES	111.236-8	9º BPM
11.	SD PM	89.368	SANDOVAL BERNARDO PAIXÃO	111.233-3	DS
12.	SD PM	89.375	GERALDO FERREIRA DE LIMA	111.158-2	1º BPM

13.	SD PM	89.383	ADEMIR DE LIRA	111.184-1	3º BPM
14.	SD PM	89.385	AIRTON FERNANDES DE PAIVA	111.114-0	RPMON
15.	SD PM	89.389	ANTÔNIO EDUARDO ALVES DA SILVA	111.071-3	1º BPM
16.	SD PM	89.391	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	111.218-0	10º BPM
17.	SD PM	89.405	GEDEÃO DIAS DA SILVA	111.147-7	DS
18.	SD PM	89.406	ELUZAI DE ARAÚJO VARELA	111.199-0	8º BPM
19.	SD PM	89.408	FÁBIO ALVES DE MOURA	111.209-0	CPRE
20.	SD PM	89.410	FRANCISCO ALVES CORREIA	111.181-7	8º BPM
21.	SD PM	89.411	FRANCISCO ANTÔNIO SANTIAGO	111.238-4	APM
22.	SD PM	89.412	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	111.187-6	DS
23.	SD PM	89.416	GENILTON ARAÚJO DE SOUZA	111.069-1	CIPGD
24.	SD PM	89.419	GILSON FERNANDES DO NASCIMENTO	111.079-9	AD DP/TCE
25.	SD PM	89.420	GILVAN CASSIANO DO NASCIMENTO	111.090-0	DS
26.	SD PM	89.425	IZAQUIEL PEDRO DE ARAÚJO	111.200-7	CC
27.	SD PM	89.426	JANILDO LOURENÇO LUSTOSA	111.157-4	3º BPM
28.	SD PM	89.427	JANIO LUNGA DA SILVA	111.170-1	3º BPM
29.	SD PM	89.433	JOÉCIO PEREIRA DOS SANTOS	111.067-5	AD DP/AL

2. Deixar de promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por estar com DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (Certidão de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária), e por consequência, NÃO COMPROVANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 15, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.384	ADEMIR JANUÁRIO DO NASCIMENTO	111.099-3	CPRE

3. O militar contido no item anterior, deverá entregar a documentação necessária a essa Diretoria de Pessoal – DP/CP (Certidão de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária), até o dia 13 de agosto de 2014 (quarta-feira), para que seja publicada sua promoção caso venha a comprovar o cumprimento das exigências previstas no art. 15, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977.

4. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos do militar ora promovido.

5. Determinar que os militares promovidos compareçam no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de SOLDADO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de CABO PM.

6. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2014.**

7. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/CP para arquivar.

XIV - PORTARIA Nº 027/2014-DP/CP, DE 24 DE JULHO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de

Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o que consta nas Atas de Conclusão dos Estágios de Habilitações à Graduação de Sargentos (2013/2014), do Quadro Excedente de Praças (QEP), datadas de 14 de novembro de 2013 e de 23 de novembro de 2013, bem como as publicadas nos Boletins Gerais Nº 177, de 17 de setembro de 2013, BG Nº 071, de 16 de abril de 2014, BG Nº 098, de 29 de maio de 2014 e BG Nº 135, de 25 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.^a Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 50 (cinquenta) cargos públicos efetivos vagos de 3º Sargento PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	3º SGT	85.232	EDILSON DOS SANTOS	077.221-6	160	23/08/2013
2.	3º SGT	89.496	FRANCISCO PALHARES DE FREITAS	111.160-4	163	28/08/2013
3.	3º SGT	86.217	JOÃO MARIA ALVES DA SILVA	077.551-7	163	28/08/2013
4.	3º SGT	88.777	JOSÉ WELLINGTON AMARAL	015.403-2	163	28/08/2013
5.	3º SGT	88.519	FRANCISCO RICARDO DE ARAÚJO	015.337-0	163	28/08/2013
6.	3º SGT	85.236	FRANCISCO INÁCIO DA SILVA FILHO	077.251-8	167	03/09/2013
7.	3º SGT	86.257	JONAS PEREIRA DOS SANTOS	077.586-0	175	13/09/2013
8.	3º SGT	89.154	KENEDS ANTÔNIO XAVIER	054.850-2	176	16/09/2013
9.	3º SGT	92.118	NORMANDO DE ARAÚJO MEDEIROS	111.997-4	177	17/09/2013
10.	3º SGT	84.434	IELBO BENTO LEITE DE LIMA	054.392-6	179	19/09/2013
11.	3º SGT	86.154	EDMILSON MARINHO DE SOUZA	077.468-5	179	19/09/2013
12.	3º SGT	86.184	REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	077.497-9	186	30/09/2013
13.	3º SGT	87.072	CLENILDO DE SOUZA	077.815-0	186	30/09/2013
14.	3º SGT	84.278	FRANCISCO FAUSTINO DO NASCIMENTO	054.495-7	186	30/09/2013
15.	3º SGT	86.155	EDUARDO GUILHERME RIBEIRO	077.469-3	225	29/11/2013
16.	3º SGT	84.345	FRANCISCO ZIVANELSON DE SENA	054.503-1	225	29/11/2013
17.	3º SGT	88.456	JOSÉ JAILSON BEZERRA DA SILVA	015.311-7	225	29/11/2013

18.	3º SGT	84.400	JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	054.450-7	228	04/12/2013
19.	3º SGT	88.340	EDEVANIO CUNHA	015.029-0	233	11/12/2013
20.	3º SGT	88.563	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	015.217-0	239	19/12/2013
21.	3º SGT	86.172	JOSÉ CLAUDIONOR DE LIMA JÚNIOR	077.486-3	239	19/12/2013
22.	3º SGT	84.339	LUIZ BALBINO DA COSTA	213.593-0	26	07/02/2014
23.	3º SGT	86.031	JOSÉ MARCELINO DA SILVA	077.287-9	26	07/02/2014
24.	3º SGT	85.121	ELIAS GADELHA DO NASCIMENTO	077.071-0	26	07/02/2014
25.	3º SGT	88.763	FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE FREITAS	015.423-7	29	12/02/2014
26.	3º SGT	89.382	ADELMO SOARES DA SILVA	111.064-0	32	17/02/2014
27.	3º SGT	84.240	LUIZ ANTONIO DE LIMA	054.548-1	32	17/02/2014
28.	3º SGT	84.244	LUIZ AUGUSTO SANTOS GOMES	054.420-5	35	20/02/2014
29.	3º SGT	93.258	ALBERTO PEREIRA COSTA	112.959-7	48	14/03/2014
30.	3º SGT	89.390	ANTÔNIO GONZAGA DE LIMA	111.075-6	67	10/04/2014
31.	3º SGT	87.088	JOSUÉ BEZERRA DA SILVA	077.837-0	69	14/04/2014
32.	3º SGT	88.200	NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	014.768-0	80	05/05/2014
33.	3º SGT	89.133	GILMAR CESAR DE OLIVEIRA	054.841-3	88	15/05/2014
34.	3º SGT	83.036	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	053.662-8	88	15/05/2014
35.	3º SGT	86.297	JOSÉ ARIMATÉIA ANDRÉ DA SILVA	077.585-1	91	20/05/2014
36.	3º SGT	85.250	JOSÉ BEZINHO XAVIER	077.264-0	91	20/05/2014
37.	3º SGT	85.183	UBIRACY DE OLIVEIRA	077.174-0	91	20/05/2014
38.	3º SGT	85.211	FRANCISCO DIMAS SOUSA DA SILVA	077.259-3	96	27/05/2014
39.	3º SGT	85.164	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	077.130-9	111	20/06/2014
40.	3º SGT	84.163	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	054.101-0	119	03/07/2014
41.	3º SGT	87.079	GILVAN BATISTA DA SILVA	077.820-6	119	03/07/2014
42.	3º SGT	88.385	ANTONIO SÉRGIO DE SOUZA	014.884-9	119	03/07/2014
43.	3º SGT	85.077	JOÃO MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	077.036-1	124	10/07/2014
44.	3º SGT	92.282	WILTON COSTA DINIZ	112.089-1	124	10/07/2014
45.	3º SGT	84.352	MÁRCIO COSTA DA SILVA	054.424-8	124	10/07/2014
46.	3º SGT	84.052	JOSÉ BATISTA FILHO	054.099-4	124	10/07/2014
47.	3º SGT	89.115	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	054.862-6	131	21/07/2014
48.	3º SGT	86.280	CARLOS FRANCO DA SILVA	077.600-9	131	21/07/2014
49.	3º SGT	84.271	DOURIVAL MOURA CAVALCANTE	054.372-1	131	21/07/2014
50.	3º SGT	86.393	PAULO ESTEVAM	077.645-9	134	24/07/2014

RESOLVE:

1. Promover à graduação de 3º SARGENTO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 18 de julho de 2014, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	CB PM	97.512	SIDCLEY SOUZA DE MEDEIROS	108.192-6	6º BPM
2.	CB PM	90.136	ROMILDO BARBOSA DA SILVA	111.380-1	CIPGD
3.	CB PM	97.330	LINDOMAR DE OLIVEIRA MIRANDA	108.017-2	7º BPM
4.	CB PM	97.325	JÔNATAS LAÉRCIO MEDEIROS	107.975-1	7º BPM
5.	CB PM	97.039	ALBERTO DINIZ CATARINO DE LIMA	114.304-2	4º BPM
6.	CB PM	97.339	BENAIRTON FERREIRA BARBOSA	107.940-9	7º BPM
7.	CB PM	97.666	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	108.152-7	CPRE
8.	CB PM	97.889	RENILTON DE GÓIS XAVIER	108.467-4	CPRE
9.	CB PM	97.547	JOMAR FERNANDES DANTAS	107.814-3	7º BPM
10.	CB PM	97.811	FLAVÔNIO RICARDO F. DE OLIVEIRA	108.413-5	BPCHOQ
11.	CB PM	97.353	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	107.958-1	TJ/GAB MIL
12.	CB PM	97.569	JACIEL GALVÃO DE ARAÚJO	114.957-1	6º BPM
13.	CB PM	97.931	JOSÉ FLORENÇO DA COSTA	108.436-4	CPM
14.	CB PM	97.358	JARISMAR FRANCISCO DA COSTA	108.012-1	7º BPM
15.	CB PM	97.236	MÁRCIO HERBERT HOLANDA AMORIM	114.721-8	12º BPM
16.	CB PM	97.317	JARDEL ALVES DE CASTRO	107.971-9	7º BPM
17.	CB PM	97.369	FRANCISCO DJALMA DA SILVA	107.955-7	7º BPM
18.	CB PM	97.379	FILEMON DE FREITAS JÚNIOR	107.950-6	7º BPM
19.	CB PM	97.245	ELINALDO TAVARES DA SILVA	114.705-6	7º BPM
20.	CB PM	97.324	ITAMIRAN DE OLIVEIRA MIRANDA	108.011-3	7º BPM
21.	CB PM	97.273	DÁRIO DE BRITO TAVARES	114.505-3	CPRE
22.	CB PM	97.088	AVEAG WAGNER S. S. DO NASCIMENTO	114.316-6	11º BPM
23.	CB PM	97.819	LUZIMAR VIEIRA DE MEDEIROS	108.444-5	DAL
24.	CB PM	97.903	PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO CUNHA	108.462-3	CPRE
25.	CB PM	97.333	FRANCISCO DIVANILDO DA SILVA	107.954-9	7º BPM
26.	CB PM	97.546	MARCONI FERREIRA DA SILVA	107.841-0	6º BPM
27.	CB PM	97.604	PAULO SÉRGIO FERREIRA	107.850-0	6º BPM
28.	CB PM	96.029	LUIZ ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	114.073-6	COSEG
29.	CB PM	97.652	ENIO LEÔNIDAS DE CARVALHO	108.137-3	CPRE
30.	CB PM	96.037	SÉRGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	114.081-7	COSEG
31.	CB PM	97.673	CLISTENES DE PAIVA ALMEIDA	108.131-4	12º BPM
32.	CB PM	97.842	DELGINETO DANTAS VIEIRA	108.385-6	2º BPM
33.	CB PM	97.276	JERSON ALVES DA COSTA	114.529-0	CPRE
34.	CB PM	97.243	DAÍZIO LOPES BEZERRA JÚNIOR	114.769-2	CPRE
35.	CB PM	97.248	RENIXON FELÍCIO DA SILVA	114.844-3	12º BPM
36.	CB PM	97.684	MIGUEL ÂNGELO COSTA DO NASCIMENTO	108.165-9	12º BPM
37.	CB PM	97.231	LOMANTO GURGEL PINTO	114.720-0	2º BPM
38.	CB PM	86.270	MANOEL BEZERRA DA NÓBREGA	077.597-5	5º CIPM
39.	CB PM	97.264	MARCOS ALVES DE MELO	114.558-4	CPRE
40.	CB PM	97.417	LAERTE LOPES DA SILVA	114.817-6	DS
41.	CB PM	97.128	AILTON FRANCISCO GUEDES	114.303-4	BPCHOQ
42.	CB PM	97.892	DEIHILSON MARCÍLIO PASTEL	108.384-8	5º BPM
43.	CB PM	97.156	FRANCISCO GONÇALVES FREIRE	114.335-2	CIPGD

44.	CB PM	97.442	CARLOS JOSÉ PINHEIRO DA COSTA	114.765-0	4º BPM
45.	CB PM	97.821	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	108.405-4	PGJ
46.	CB PM	97.886	LAVOISIER GONÇALVES DA SILVA	108.441-0	CPRE
47.	CB PM	97.899	EVANIEL MEDEIROS DA COSTA	108.398-8	CPRE
48.	CB PM	97.018	SEVERINO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	114.146-5	CIPTUR
49.	CB PM	97.662	JAILSON ÂNGELO DA SILVA	108.149-7	2º BPM
50.	CB PM	97.849	MANOEL BARBOSA FILHO	108.445-3	BPCHOQ

2. **Deixar de promover** à graduação de 3º SARGENTO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por se encontrar à época na situação de SUBJUDICE, de acordo com o que preceitua o artigo 15, inciso I, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	CB PM	97.394	JOSÉ KYWAL LIMA DE OLIVEIRA	108.014-8	7º BPM

3. **Deixar de promover** à graduação de 3º SARGENTO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por estar com DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (Certidão de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária), e por consequência, NÃO COMPROVANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 15, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	CB PM	97.815	VALDIR PEREIRA PINTO	108.483-6	3º BPM

4. O policial militar contido no item anterior, deverá entregar a documentação necessária a essa Diretoria de Pessoal – DP/CP (Certidão de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária), **até o dia 13 de agosto de 2014 (quarta-feira)**, para que seja publicada sua promoção caso venha a comprovar o cumprimento das exigências previstas no art. 15, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977.

5. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos do militar ora promovido.

6. Determinar que os militares promovidos compareçam no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, **no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas**, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de CABO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de 3º SARGENTO PM.

7. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 18 de julho de 2014**.

8. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/CP para arquivar.

PORTARIA Nº 031/2014-DP/CP, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o

que consta na Ata de Conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo/2014, do Quadro Excedente de Praças (QEP), publicada no Boletim Geral Nº 098, de 29 de maio de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.^a Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO que comprovaram o que estabelece o item 3, dentro do prazo previsto na Portaria Nº 025/2014-DP/PPP, datada de 14 de julho de 2014, publicada no BG Nº 137, de 29 de julho de 2014, através da Certidão de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária), onde a mesma informa que NADA CONSTA em desfavor dos interessados no item supracitado, e por consequência, COMPROVANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 15, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977,

CONSIDERANDO o cômputo de 3 (três) cargos públicos efetivos vagos de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB PM	88.300	JOSÉ FRANCISCO MARTINS	014.849-0	228	04/12/2013
2.	CB PM	88.639	JOSÉ OMAR GOMES ZEFERINO	015.378-8	228	04/12/2013
3.	CB PM	84.430	JANDIR DE LIMA CARNEIRO	054.513-9	239	19/12/2013

RESOLVE:

1. Promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 23 de maio de 2014, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.283	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	054.995-9	6º BPM
2.	SD PM	89.322	DEMÉTRIO REBOUÇAS TORRES	111.060-8	10º BPM
3.	SD PM	89.327	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	111.148-5	CPRE

2. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos do militar ora promovido.

3. Determinar que os militares promovidos compareçam no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de SOLDADO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de CABO PM.

4. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de maio de 2014.

5. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/PPP para arquivar.

XV - LICENÇA ESPECIAL DE OFICIAL

PORTARIA Nº 151/2014-DP/4, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante no requerimento protocolado sob o Nº 539560/2012-8;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 2 de agosto de 2013, RESOLVE:

1. Conceder ao militar abaixo relacionado 06 (seis) meses de Licença Especial, **para gozo no período compreendido entre os dias 28 de janeiro a 27 de julho de 2015:**

ORD	POSTO	NOME	MAT.	DECÊNIO	LICENÇA
1	CAP PM	WELLINGTON DANTAS DO NASCIMENTO	053.598-2	20/09/1982 a 20/09/1992	1ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

XVI - DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE COMANDO E CHEFIA

PORTARIA Nº 153/2014 - DP/4, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 1º e 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e com o inciso II, do artigo 1º da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição Nº 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Dispensar:

- O Capitão PM **JUSCELINO MARTINS GRILO FERNANDES HOLANDA**, matrícula Nº 113.494-9, da Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN), a contar de 30 de julho de 2014, conforme BG Nº 138, de 30 de julho de 2014;

- O Capitão PM **JURANDIR ANDRADE DA COSTA**, matrícula Nº 054.686-0, da Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN), a contar de 28 de julho de 2014, conforme BG Nº 136, de 28 de julho de 2014;

- O Capitão PM **EMANUEL FREIRE DE MELO JÚNIOR**, matrícula Nº 114.671-8, da Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN), a contar de 28 de julho de 2014, conforme BG Nº 136, de 28 de julho de 2014;

- O Capitão PM CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula Nº 054.274-1, da Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN), a contar de 28 de julho de 2014, conforme BG Nº 136, de 28 de julho de 2014.

2. Designar:

- O Capitão PM AUGUSTO CÉSAR DA SILVA, para a Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN), a contar de 30 de julho de 2014, conforme BG Nº 138, de 30 de julho de 2014;

- O Capitão PM JURANDIR ANDRADE DA COSTA, matrícula Nº 054.686-0, para a Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN), a contar de 28 de julho de 2014, conforme BG Nº 136, de 28 de julho de 2014;

- O Capitão PM EMANUEL FREIRE DE MELO JÚNIOR, matrícula Nº 114.671-8, para a Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN), a contar de 28 de julho de 2014, conforme BG Nº 136, de 28 de julho de 2014;

- O Capitão PM CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula Nº 054.274-1, para a Função de Comando e Chefia (FCC - IV) – Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN), a contar de 28 de julho de 2014, conforme BG Nº 136, de 28 de julho de 2014;

- O 2º Tenente PM JÚLIO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, matrícula Nº 175.969-8, para a Função de Comando e Chefia (FCC - V) – Subcomandante da 2ª Companhia de Polícia Militar / 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN), a contar de 28 de julho de 2014, conforme BG Nº 136, de 28 de julho de 2014.

3. Os Oficiais designados no item 2 deverão comparecer a Diretoria de Pessoal - DP/4 para a assinatura das Declarações de Acúmulo de Cargos e de Inexistência de Parentesco, bem como entregar cópias do RG, comprovante de quitação eleitoral, Declaração de Bens, cópia do último contracheque e cópia da Carteira de Trabalho, **até 05 (cinco) dias úteis**, após a data da publicação desta Portaria, para fins de prosseguimento do Processo de Implantação da Gratificação de Função de Comando e Chefia, sob pena do não recebimento da respectiva gratificação.

4. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

4ª PARTE
(Justiça e Disciplina)

XVII - AUSÊNCIA E DESERÇÃO DE PRAÇA

O 2º Ten PM Luiz Antonio Almeida do Nascimento, Resp. pelo comando da 3ª CPM/2º PM participou que o Sd PM Nº 93.202 **Ronaldo Carlos da Silva**, da 3ª CPM/2º PM, faltou aos serviços dos dias 02, 06 e 10 de junho 2014, de acordo com as escalas de serviço do 12º BPM, onde estava cedido temporariamente conforme à Parte Nº 059/14-3ª CIA/2º BPM, completando assim 72 (setenta e duas) horas de ausência do serviço onde deveria exercer suas funções Policiais Militares.

(Parte Nº 069/14, de 30 de junho de 2014).

TERMO DE DESERÇÃO:

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no Quartel do 2º BPM, na sala do P-1, presente o Sr.

Maj PM João Sérgio de Oliveira Fagundes, Subcomandante do 2º BPM, e as testemunhas: 1º Ten PM Sávio Diomedes Paiva Diniz e o 1º Ten PM Eromar Sátiro de Barros Júnior, onde foi lida a Parte de Deserção do 2º Ten PM Luiz Antônio Almeida do Nascimento, Subcomandante da 3ª CPM/2º BPM, sediada em Mossoró/RN, da qual consta que o Sd PM Nº 93.202 RONALDO CARLOS DA SILVA, Mat. Nº 113.295-4, natural de São João do Meriti/RJ, nascido em 25.02.1970, filho de Carlos Alberto da Silva e de Maria do Socorro Silva, praça voluntária de 29 de setembro de 1993, o qual ausentou-se daquela SU, desde o dia 04.06.2014, completando, portanto, os dias que constitui o **crime de deserção**. E para que conste no Processo a que, na forma da Lei e perante o Conselho de Justiça, será submetido, lavro este termo que vai assinado pelo Maj PM João Sérgio de Oliveira Fagundes, Subcomandante do 2º BPM, pelas Testemunhas, todas acima mencionadas, e por mim. Eu, José Nilton de Oliveira, Auxiliar do P-1/2º BPM, que o digitei.

João Sérgio de Oliveira Fagundes, Maj PM - Subcomandante do 2º BPM;

Sávio Diomedes Paiva Diniz, 1º Ten PM - Testemunha;

Eromar Sátiro de Barros Júnior, 1º Ten PM - Testemunha;

José Nilton de Oliveira, 1º Sgt PM - Aux/P-1/2º BPM.

(Encaminhados através da Parte Nº 119/2014-P/1-2º BPM, de 21 de julho de 2014).

Despacho da DP em 06/08/2014: Publique-se em BG.

XVIII- REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

Louvo o Sd PM Nº 99.041 GILBERTO Matias da Silva, o Sd PM Nº 99.090 Paulo SÉRGIO de Lima e o Sd PM Nº 2010.0295 Jorge MATOS Rodrigues, por haverem com eficiência, dedicação e profissionalismo, quando em serviço na viatura de prefixo 422, no dia 23 de julho de 2014, por volta das 11h30min, atenderam a uma ocorrência, que o CIOSP havia passado via rádio, sobre um veículo tipo VW Gol, de cor vermelha, o qual havia sido roubado no dia anterior e estava transitando nas proximidades do Sup. Avelino (Conj. Soledade II), e que em patrulhamento nas proximidades, localizaram o referido veículo estacionado em frente à residência de Nº 44, na Trav. Nossa Sra. de Fátima, naquela comunidade, momento em que os policiais foram informados por populares que, momentos antes, o “proprietário” daquele veículo havia entrado naquela residência, em seguida os policiais se aproximaram da residência, momento em que uma jovem se aproximou do portão e começou a fazer escândalo, alertando os que estavam no interior da residência, e tentando impedir a entrada dos policiais, porém os policiais conseguiram entrar e realizaram uma busca no interior da casa, e que, mesmo com a fuga de um dos indivíduos (que fugiu pelo telhado), os policiais ora elogiados lograram êxito na ocorrência, concluindo-a na DEPROV, com a apreensão de uma adolescente e a prisão de Hudson Pereira da Silva e de Ana Thaíse Rodrigues da Silva, e ainda apreendidos: 02 veículos, sendo 01 (um) VW Gol e 01 (um) Fiat Uno, 02 (dois) revólveres de calibre .38, 16 (dezesseis) munições de mesmo calibre, 74 (setenta e quatro) papelotes de pó branco (possivelmente cocaína), 03 (três) capacetes motociclísticos, 01 (uma) trava de volante veicular, 01 (um) par de placas veiculares, 01 (um) toca CD, 02 (dois) aparelhos de telefone celular, 01 (um) porta carregador de pistola, 03 (três) relógios, 02 (duas) alianças, 01 (uma) lanterna, a quantia de R\$ 79,00 (setenta e nove Reais) em moedas, várias chaves de diversos modelos, além de vários documentos em nomes de diversas pessoas.

Com estas atitudes, os policiais militares, ora elogiados demonstraram comprometimento com a segurança pública, perspicácia no combate ao crime e conhecimento das técnicas e doutrinas da Instituição, fazendo jus ao que preceitua o Estatuto dos Policiais Militares do RN, em seus Artigos 26, inciso IV, e 27, inciso VII, que respectivamente trata do “espírito de corpo do policial militar pela organização em que serve e empregar todas as suas energias em benefício do

serviço”. Contribuindo para o engrandecimento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (individual).

Carlos Alberto da Silva, Cap PM - Cmt da 2ª CPM/4º BPM.

(Encaminhada através da Parte Nº 265/2014-Gab Cmdo 4º BPM, de 05/08/2014).

Despacho da DP em 05/08/2014: Publique-se em BG.

É com satisfação, e por dever de justiça, que Elogio o Sd PM Nº 2006.0058 - Faber NÓBREGA Guedes Matrícula 195.402-4; o Sd PM Nº 2009.0483 ELIODORIO Fernandes Linhares, Matrícula 201.788-1; por haverem no dia 24 de maio do ano em curso, por volta 22h30, quando acionados pelo COPOM do 10º BPM, juntamente com o Grupo Tático Operacional (GTO) de Assú-RN, conseguido desarticular uma quadrilha de assaltantes que estava agindo na região do vale do Assú, durante a incursão foram presos 05 (cinco) suspeitos, logo após os elementos terem efetuado um roubo em um mercadinho naquela urbe, sito na comunidade de Pataxó em Ipanguaçu, ao serem comunicados do fato os Policiais em tela se encontrava cumprindo Ordem de Serviço de Policiamento na cidade de Ipanguaçu e, de imediato se deslocaram para comunidade de Pataxó durante o percurso avistaram um veículo FIAT Uno branco com cinco pessoas, e dentro do veículo foram encontradas dois simulacros, uma espingarda “bate bucha”, três celulares e um saco contendo moedas e dinheiro. Os suspeitos foram identificados como sendo os autores do roubo ao mercadinho, sendo os mesmos conduzidos à Delegacia Regional da cidade de Macau/RN, onde foram autuados em flagrante de delito. Ação esta bastante divulgada na imprensa escrita e falada do Estado. Com essa atitude e empenho, os Policiais lotados no 2ºNP/2ºDPRE, ora elogiados, demonstraram iniciativa, desprendimento e perspicácia no combate ao crime, contribuindo em muito para o engrandecimento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte em especial ao 2º DPRE, além de demonstrarem coragem no cumprimento do dever, qualidades inerentes ao bom Policial Militar. São atos dessa natureza que elevam o conceito de nossa corporação perante a sociedade norte-rio-grandense, que serve de exemplo a seus pares, bem como de orgulho para seus superiores. Por isso este Subcomando Louvo-o e agradece” (coletivo).

(Encaminhada através da Parte Nº 097//2014-P/1-2º DPRE, de 03/07/2014).

Despacho da DP em 05/08/2014: Publique-se em BG.

A atividade policial exige de seus componentes, inteligência, técnica e coragem quando de suas intervenções para o cumprimento da nobre missão de salvar e proteger vidas humanas, mesmo que as vezes a vida seja do próprio agressor e infrator.

Tais requisitos tem sido observado nos policiais que fazem parte desta Unidade Policial Militar, que tem demonstrado o compromisso com o dever e alto nível de profissionalismo, desta feita destacando-se o efetivo abaixo relacionado quando da atuação realizada através de denúncia, no dia 02 de Agosto sobre supostos infratores que haviam invadido uma residência, na comunidade do Vale Dourado, fazendo refém toda família, composta por 11 (onze) pessoas, entre elas adultos e crianças. Os citados indivíduos, num total de 03 (três), de posse de armas de fogo calibres .380 e .38 (pistola e revólver), aterrorizavam a família, admoestando, ameaçando e torturando a todos, em busca de dinheiro e arma, momento em que as viaturas 407, 412 e 413, sob o comando do Tenente Gustavo, chegaram ao local e ao tentar uma primeira verbalização, foram recebidos a tiros que foram efetuados de dentro da casa para fora em suas direções. Neste momento, o efetivo devidamente orientado, capacitado e comandado, efetuaram o cerco ao local, resultando na prisão de um dos indivíduos e no óbito de outros dois que não atenderam as determinações legais, atentando contra a vida dos policiais, vindo a serem feridos gravemente; enquanto que todos os reféns foram libertados e suas vidas garantidas, graças a simetria da ação policial.

Como resultado da ação policial, foram resgatados os pertences da família vitimada, além de recuperado o veículo de marca Mitsubishi, modelo Pajero, de placa OJV-1560, com queixa de roubo em 31 de Agosto, Quinta feira e apreendidas as armas Pt .380, Taurus, KOG 12445, com 02 (duas) munições no carregador não deflagradas e um Rv. .38, Taurus com capacidade para 05 (cinco) tiros, com 04 munições deflagradas e uma picotada e numeração raspada.

Por essa demonstração de inteligência, técnica e coragem, louvo os policiais abaixo relacionados, citando-os como exemplo a ser seguido por subordinados, pares e superiores (individual).

POS/GRAD	Nº	NOME	MAT.	VTR
1º Ten PM		GUSTAVO Bruno da Silva	175.725-3	Fox 07
Sd PM	92.257	Manoel LOPES NETO	111.966-4	
Sd PM	2000.1024	Marcio Luiz Alves do NASCIMENTO	164.372-0	
2º Sgt PM	92.554	Francisco EVARISTO da Costa	112.254-1	413
Sd PM	2000.0057	ADRIANO Ricardo Gomes da Silva	163.792-4	
Sd PM	2001.0927	THALES Damasceno Medeiros	167.082-4	
Cb PM	88.495	ALDERI Ribeiro da Silva	015.206-4	412
Sd PM	93.298	José Geilson da SILVA	113.195-8	
Sd PM	2010.0651	Elton CORDEIRO Severo	207.798-1	

Manoel KENNEDY Nunes do Nascimento, Maj PM - Cmt do 4º BPM.

(Parte Nº 263/2014-Gab Cmdo BPM, de 04/08/2014).

Despacho da DP em 05/08/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Cb PM Nº 92.240 AESTON NASCIMENTO TEIXEIRA, do Sd PM Nº 2009.0677 ARTHUR MAXWELL DA ROCHA GARCIA FRANÇA e do Sd PM Nº 2010.0713 JOBSON OLIVEIRA DA SILVA, por haverem no dia 10 de maio de 2014, por volta das 20h00min, a equipe ROCAM 232, quando em patrulhamento no Bairro Nordeste, mais precisamente na Avenida Felizardo Moura, em frente ao Estúdio do Cantor Zezo, foi acionada pela cidadã Caroline Medeiros de Barros, a qual informou que tinha sido roubada por dois indivíduos armados, de imediato a equipe ROCAM realizou diligências nas áreas próximas, sendo localizados os cidadãos Jefferson Radan Costa da Silva, de 19 anos e J. A. F., de 17 anos, na Rua do Norte, Nº 395, Bairro Nordeste, residência onde mora o segundo acusado, na qual foram prontamente reconhecidos pela vítima como sendo os autores do delito. Ainda na residência, foram encontrados 07 (sete) aparelhos celulares de diversas marcas, 07 (sete) relógios de marcas diferentes, 01 (um) pistola, calibre 765, marca Taurus, número de série J19884, com 13 (treze) munições intactas de mesmo calibre. Assim, os infratores foram conduzidos a Delegacia de Plantão Zona Sul para realização do procedimento cabível.

Atuação policial desta envergadura, conduzida de forma proativa e louvável, dentro das técnicas policiais, com iniciativa, tirocínio policial, sagacidade, destreza nas ações de motopatrulhamento e com técnica apurada na abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial militar no policiamento ostensivo diuturnamente, demonstram o interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM Nº 2006.0570 Audrey Fábio Araújo Chaves e do Sd PM Nº 2009.0343 Damifran Vitória Pereira, por haverem no dia 29 de julho de 2014, por volta das 12h20min, quando se encontravam de serviço interno nas dependências da ROCAM, ter evitado que um incêndio de maior proporção tivesse se alastrado e queimado mais de 40 motocicletas da ROCAM, como também outras viaturas da ROCAM e do BPChoque que se encontravam estacionadas no pátio interno do CTO, onde os

Policiais Militares em epígrafe arriscaram suas vidas conseguindo de forma corajosa, destemida e exitosa, sem os meios necessários para apagar um incêndio, apagar as chamas que já haviam incendiado 03 motocicletas BMW GS 650.

A atuação policial desta natureza do Sd PM Audrey e do Sd PM V. Pereira, foi conduzida de forma louvável, com iniciativa, coragem e destreza para apagar o fogo e evitar danos de proporções gigantescas, foram fundamentais onde demonstraram a ação de resguardar o patrimônio público em detrimento de suas próprias vidas, honrando a gloriosa Instituição, demonstrando o comprometimento com a Unidade PM a que pertence e a Instituição Policial Militar, servindo assim de exemplo para todos.

(**Formuladas** por Raimundo Florêncio da Silva Junior, Maj PM - Cmt da ROCAM / Partes Nº 378 e 415/2014-ROCAM, de 11 e 31 de julho de 2014).

Despachos da DP em 05/08/2014: Publique-se em BG.

Por razão de justiça louvo o Sd PM Nº 2006.556 **Samy Anderson Lima de Albuquerque**, da 3ª CPM/1º BPM, por haver prestado relevante contribuição na elaboração do projeto de emprego da PMRN na Operação Copa do Mundo de Futebol Profissional 2014. Na condição de Policial Militar possuidor de vasto conhecimento na área de tecnologia da informação e planejamento operacional, não mediu esforços para aportar na confecção do Plano de Policiamento, todo o arcabouço teórico e tático necessário a um planejamento digno do reconhecimento institucional. Abdicando algumas vezes de suas preciosas horas de folga para trabalhar no Projeto. O Soldado em tela demonstrou grande compromisso ético e um senso de responsabilidade que o torna digno do referido registro, haja vista não restar dúvidas da valiosa contribuição que prestou num dos projetos mais importantes da história da PMRN (individual).

Túlio César Alves de Oliveira, TC PM - Chefe de Operações do CPM.

(Nota de elogio, de 31 de julho de 2014).

Despacho da DP em 05/08/2014: Publique-se em BG.

XIX - *HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Encarregado: Ten PM Robson Medeiros Teixeira

Sindicado: Sd PM Clésio do Nascimento Silva

Ofendido: João Maria Fidélis

Escrivão: Cb PM Antônio Marcos H. Miranda da Silveira

Referência: Portaria nº. 055/13- CG, de 18 de Julho de 2013.

Protocolo: 88361/2014-6

Trata-se de Sindicância instaurada com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 207/2013, através do BO nº 137/2013-CG, em desfavor do Sd PM Clésio do Nascimento Silva, que versa sobre possível ameaça cometida contra o Sr João Maria Fidélis.

Depois de analisados os autos, homologo a solução desta sindicância determinando seu ARQUIVAMENTO por entender que não restou provada a veracidade da denúncia, uma vez que as testemunhas não comprovam que houve cometimento do delito.

Por fim, envie os autos a Assessoria Administrativa para providências decorrentes.

Natal/RN, 09 de julho de 2014.

*** Republicação por Incorreção.**

XX - *HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Encarregado: 1º Ten PM Robson Medeiros Teixeira

Sindicado: 2º Sgt PM Zaqueu Lima de Medeiros

Sd PM Josineto da Cunha
Sd PM Josimar Pinheiro Pedro e
Sd PM Renato Cunha de Carvalho

Ofendido: Availdo Santos da Massena e
Francisco Gonçalves da Silva Filho

Escrivão: Sd PM Rodolfo Matias Félix

Referência: Portaria nº. 167/12- CDPM, de 22 de Fevereiro de 2012.

Protocolo: 24315/2013-1

Trata-se de Sindicância instaurada com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 187/2011, através do BO nº 276/10-CG de 10/08/10, em desfavor de policiais militares, onde estes teriam supostamente agredido fisicamente os ofendidos citados.

Após a análise dos autos, homologo a solução desta sindicância determinando seu ARQUIVAMENTO visto que não restou provada à acusação, uma vez que não há testemunhas nem tampouco o laudo apresenta sinais clínicos de lesão.

Por fim, envie os autos a Assessoria Administrativa para providências decorrentes.

Natal/RN, 09 de julho de 2014.

*** Republicação por Incorreção.**

XXI - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Encarregado: 1º Ten QOAPM Virgílio Quirino Neto, Mat. 77.399-9
Sindicado: Cb PM nº 2000.1155 – João Batista Dantas, Mat. 165.749-6
Defensor : Antônio Marcos Costa de Oliveira – OAB/RN 8858
Ofendido: A Disciplina Militar
Escrivão: Sd PM nº 2001.0031 – Kleber Costa, Mat. 166.665-7
Referência: Portaria nº. 002/14- 6º BPM de 10 de fevereiro de 2014
Protocolo: 143546/2014-2

Trata-se de Sindicância instaurada com o intuito de apurar responsabilidades pela veiculação de notícias sensacionalistas de ameaça de morte à policiais militares da cidade de Caicó RN, publicadas em Blogs da região, tais como: “Niltinho Ferreira” e o “V&C Artigos e Notícias”. Fato ocorrido no mês de dezembro de 2013.

Analisando os autos, verifica-se que o sindicato assumiu haver entrado em contato com os referidos blogs e difundido a notícia de suposta ameaça de atentado à sua vida, possivelmente arquitetada por detentos e/ou ex-detentos do presídio estadual do seridó, com o objetivo de tornar o fato público e chamar a atenção para a gravidade do problema.

Consta dos autos que o sindicato teria tomado conhecimento do suposto plano através de uma ligação telefônica efetuada para a sua pessoa por um ex-detento, o qual por sua vez supostamente teria ouvido a conversa de um outro detento.

Consta também que o sindicato não procurou os canais competentes para que fosse averiguada a procedência da estória.

Desse modo, corroborando com o parecer do sindicante, soluciono este procedimento determinando punição de REPREENSÃO ao sindicato, por entender que o mesmo praticou transgressão disciplinar ao contribuir com a veiculação de informações não comprovadas e sensacionalistas, gerando desnecessariamente um clima de apreensão em meio aos policiais daquela unidade. Desta forma o mesmo infringiu os nº 69 e 70 da Relação de Transgressões do RDPMRN.

Por fim, determino a ajudância geral que proceda a devida publicação em BG desta solução, à Diretoria de Pessoal que proceda a nota de punição em desfavor do sindicato, e em seguida encaminhe os autos à Assessoria Administrativa para providências cabíveis.

XXII - SUBSTITUIÇÃO DE OFICIAL EM CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Nº 044/2014-AAAd, de 06 de agosto de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 2º, inciso I, alínea “c”, e art. 4º caput, da Lei Estadual nº 5.207, de 28 de julho de 1983;

CONSIDERANDO o despacho do Subcmt da PMRN na Parte nº. 058/2014 oriunda da 2ªCia/5ºBPM;

RESOLVE:

1. Designar o Cap. QOPM Marcelo Messias **Litwak**, matrícula nº 114.664-5, para, em substituição ao Cap. QOPM **Paulo César** Costa da Penha, matrícula nº 113.271-7, dar continuidade como Presidente no Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 026/2014-AAAD, datada de 25 de abril de 2014, publicada no BG nº 092, de 21/05/2014;

2. O procedimento deverá ser recebido pelo Oficial Presidente no QCG-Assessoria Administrativa, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação;**

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG